

Departamento de Operações e Serviços - DOS Diretoria

AVISO nº 06/2020

O Departamento de Operações e Serviços – DOS, no exercício de sua atribuição de coordenar as atividades dos Grupos Administrativos Setoriais e demais unidades administrativas de autarquias e fundações e promover a uniformização dos serviços de mão de obra especializada de categorias profissionais não inerentes a função pública, no âmbito da Administração Direta, autárquica e fundacional (Decreto nº 3.888/2020), e considerando ainda o contido no Decreto nº 4.230, publicado no Diário Oficial nº 10.646 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19,

ORIENTA os gestores de contratos de limpeza e conservação, para que façam contato com os prepostos dos contratos ou empresários e prestadores de serviços terceirizados, para que seja estabelecido um plano com a adoção das seguintes medidas:

- a) Em decisão conjunta com os Titulares dos Órgãos e Entidades, deverá ser reavaliada a necessidade da permanência ou a diminuição dos empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços para Administração, mediante adoção das seguintes providências:
 - **a.1** Notificar as empresas contratadas quanto à necessidade de adoção de meios necessários para intensificar a higienização das áreas com maior fluxo de pessoas e superfícies mais tocadas, com o uso de álcool gel (maçanetas, corrimões, elevadores, torneiras, válvulas de descarga etc.);
 - **a.2** Proceder a levantamento de quais são os prestadores de serviços que se encontram no grupo risco (portadores de doenças crônicas, histórico de contato com suspeito ou confirmado para COVID-19 nos últimos 14 dias, idade acima de 60 anos etc.), para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados:
 - **a.3** Caso haja diminuição do fluxo de servidores dos órgãos ou entidades (estejam executando as suas atribuições remotamente) ou expediente parcial (rodízio), poderão após avaliação de pertinência, e com base na singularidade de cada atividade prestada reduzir ou suspender os serviços prestados pelas empresas terceirizadas, até que a situação se regularize.

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N I Palácio das Araucárias I Centro Cívico I Curitiba/PR I CEP 80.530-915 I 41 3313.6264 I 3313.6670

www.administracao.pr.gov.br



Departamento de Operações e Serviços - DOS Diretoria

- **a.4** solicitar que as empresas contratadas procedam a campanhas internas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- b) A Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná deverá disponibilizar álcool em gel em todas as repartições públicas, além de instalar dispensadores nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões, assim como aumentar a frequência de limpeza em locais públicos, especialmente banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas;
- c) Órgãos e Entidades deverão organizar campanhas de consciencialização e/ou acompanhar as campanhas sobre os riscos e as medidas de higiene necessárias para se evitar o contágio pelo (COVID-19);
- d) Atendimento presencial do público deve ocorrer somente em casos excepcionais, devendo ser priorizado atendimento por meio eletrônico ou telefônico;
- e) Devem ser canceladas ou postergadas reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência para eventos com número elevado de participantes;
- f) Atender prontamente as recomendações encaminhadas pelo Estado, sobre as ações a serem tomadas contra o (COVID-19.).

Curitiba, 17 de março de 2020.

Valdecir Dias de Moraes

Diretor do Departamento de Operações e Serviços - DOS

Rua Jacy Loureiro de Campos S/N I Palácio das Araucárias I Centro Cívico I Curitiba/PR I CEP 80.530-915 I 41 3313.6264 I 3313.6670

www.administracao.pr.gov.br